

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Convênio nº 07/2020-SMS

CONVENIADA: HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

OBJETO: Transferência de recursos do Ministério da Saúde para auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, conforme o estabelecido na Portaria MS/GM nº 1393, de 21 de maio de 2020 e na Portaria MS/GM nº 1448, de 29 de maio de 2020; que impõem a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

COMPETÊNCIA: Julho a dezembro de 2020.

Considerando que o cumprimento de metas pactuado neste convênio, se deu anterior à Pandemia decretada em 2020 e em curso até a presente data;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 14.061, de 23 de setembro de 2020 que prorroga até 30 de setembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de

qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida pela Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Portaria nº 15, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre o repasse aos prestadores de serviços SUS, contratados/conveniados, durante o período de situação de emergência em saúde pública (pandemia – COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

Considerando as adequações necessárias ao cumprimento dos protocolos sanitários em razão da Pandemia pelo Coronavírus, bem como a suspensão das metas, considera-se que a Instituição vem cumprindo seus objetivos assistenciais e, portanto, julgamos satisfatórias as ações desenvolvidas pela Conveniada e registramos que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.

Registramos ainda que o convênio é de suma importância para o Município de São José do Rio Preto, uma vez que possibilitou a manutenção do acesso da população aos serviços de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, evidenciados pelos atendimentos realizados e informados no Sistema de Informação do Ministério da Saúde (SIA e SIH).

São José do Rio Preto, 21 de junho de 2021.

GRÁCIO TOMAZ SATURNO
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES